

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 142/X

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em viagem de carácter oficial à República da Guiné-Bissau, a fim de participar na VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, a ter lugar no próximo dia 17 do corrente mês de Julho.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República à República da Guiné-Bissau, no próximo dia 17 do corrente mês de Julho.”

Palácio de S. Bento, 11 de Julho de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)